



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº13/2026

### PREÂMBULO

O presente Termo de Referência foi elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande – MT, com a finalidade de estabelecer as condições técnicas, operacionais, administrativas e jurídicas necessárias à contratação de licença/subscrição de softwares especializados em ambiente BIM (Building Information Modeling), com suporte técnico, atualização e capacitação, destinados às atividades de modelagem, dimensionamento, compatibilização, detalhamento e documentação técnica de projetos de engenharia e arquitetura desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal.

A contratação pretendida decorre de demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, os quais evidenciaram a necessidade de disponibilização de solução tecnológica especializada apta a conferir maior precisão técnica, interoperabilidade, rastreabilidade, padronização, compatibilização entre disciplinas e eficiência institucional na elaboração e análise de projetos da administração municipal.

A solução pretendida compreende o licenciamento/subscrição dos softwares AltoQi Eberick e AltoQi Builder, com serviços acessórios integrados de suporte técnico especializado em língua portuguesa, atualização normativa e sistêmica durante toda a vigência contratual e capacitação inicial dos usuários indicados pela Administração, nos termos delimitados neste instrumento.

Em análise preliminar, a contratação poderá ser formalizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a instrução processual permaneça devidamente robustecida com a comprovação da exclusividade, da inviabilidade de competição no objeto delimitado, da regularidade da cadeia de comercialização/licenciamento/suporte/capacitação e da compatibilidade econômica dos preços praticados.

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação pública e observa a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 81/2023 e, subsidiariamente, as diretrizes metodológicas constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Soluções de TIC – AGU/MGI, notadamente quanto à necessidade de compatibilização entre DFD, ETP e TR e à definição precisa do objeto, requisitos, execução, medição, fiscalização e estimativa da contratação.

### 1. OBJETO

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistente no licenciamento/subscrição de software técnico em ambiente BIM, com suporte técnico, atualização e capacitação, destinada à modelagem, análise, compatibilização e desenvolvimento de projetos e peças técnicas complementares de engenharia e arquitetura, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

**1.2.** A solução objeto da contratação compreende, especificamente:

- a) licenciamento/subscrição de 05 (cinco) licenças do software AltoQi Eberick, pelo prazo de 24 (doze) meses;
- b) licenciamento/subscrição de 05 (cinco) licenças do software AltoQi Builder, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**1.2.1** Os quantitativos acima observam a distribuição funcional da demanda entre as secretarias participantes, correspondendo, em cada solução.

**1.3.** A solução tecnológica deverá contemplar, obrigatoriamente, além do licenciamento/subscrição das plataformas, a prestação dos serviços necessários à sua plena operacionalização no âmbito da Administração Municipal, incluindo suporte técnico especializado, atualização contínua da solução, capacitação técnica de servidores e demais recursos indispensáveis ao adequado uso institucional das ferramentas, de modo a assegurar sua permanente funcionalidade, aderência ao contexto normativo brasileiro vigente durante a execução contratual e compatibilidade com as rotinas de modelagem, dimensionamento, detalhamento, compatibilização e desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura em ambiente BIM.

**1.4.** O objeto caracteriza-se como solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC, de uso continuado durante a vigência contratual, compreendendo o licenciamento/subscrição de software especializado em ambiente BIM e os serviços acessórios indispensáveis à sua plena utilização institucional, especialmente suporte técnico, atualização e capacitação.

**1.5.** Embora a solução seja passível de descrição técnica por meio de requisitos funcionais e de desempenho, a contratação deverá observar a delimitação da necessidade administrativa realizada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a análise da forma de contratação juridicamente cabível, nos termos da legislação aplicável.

**1.6 Declaração de não enquadramento como bem de luxo**

Nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 81/2023, declara-se que o objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, por se tratar de solução de tecnologia da informação e

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

comunicação destinada ao atendimento de necessidade administrativa concreta e relevante, vinculada à modernização, ao planejamento, à governança e à eficiência das atividades técnicas de engenharia e arquitetura no âmbito da Administração Municipal, sem características de ostentação ou requinte incompatíveis com o interesse público.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**2.1.** A solução de TIC objeto desta contratação consiste no licenciamento/subscrição, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de solução tecnológica especializada em ambiente BIM, destinada ao apoio das atividades de modelagem, dimensionamento, detalhamento, compatibilização, documentação técnica e desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura no âmbito da Administração Municipal de Várzea Grande – MT, compreendendo, de forma integrada, 05 (cinco) licenças/subscrições do software AltoQi Eberick e 05 (cinco) licenças/subscrições do software AltoQi Builder, bem como os serviços acessórios indispensáveis à sua plena utilização institucional.

Item	Solução	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Saúde	Quantidade Total	Prazo	Especificação resumida
01	AltoQi Eberick	02 (duas) licenças	01(uma) licenças	02 (duas) licenças	05 (cinco) licenças	24 meses	Sistema para modelagem e dimensionamento de estruturas em concreto armado, pré-moldado, alvenaria estrutural e estruturas mistas, com geração automática de detalhamentos, pranchas, memoriais de cálculo e quantitativos, em conformidade com a NBR 6118 e demais normas correlatas da ABNT.
02	AltoQi Builder	02 (duas) licenças		02 (duas) licenças	05 (cinco) licenças	24 meses	Plataforma integrada para projetos de instalações prediais

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

Item	Solução	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Saúde	Quantidade Total	Prazo	Especificação resumida
			01(uma) licenças				(MEP), abrangendo projetos hidrossanitários, elétricos e cabeamento, gás e prevenção contra incêndio, permitindo compatibilização nativa e detecção de colisões.

2.2. A descrição da solução como um todo decorre das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com o amadurecimento próprio da fase de detalhamento contratual, e abrange não apenas o fornecimento das licenças/subscrições, mas também os elementos técnicos, operacionais e de suporte necessários ao adequado funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

2.3. A solução deverá ser disponibilizada em modelo de subscrição, com gerenciamento de licenças, acesso regular às funcionalidades contratadas e disponibilização dos recursos técnicos necessários à elaboração, análise, compatibilização e aperfeiçoamento de projetos e peças técnicas complementares de engenharia e arquitetura, observadas as normas técnicas brasileiras aplicáveis e a metodologia BIM.

2.4. Integram a solução contratada, como componentes indissociáveis de seu ciclo de vida: a) licenciamento/subscrição de uso das ferramentas especializadas contratadas, em quantitativo e prazo definidos neste Termo de Referência; b) disponibilização das funcionalidades técnicas necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais da Administração, inclusive modelagem, dimensionamento, detalhamento, compatibilização e documentação técnica; c) suporte técnico especializado em língua portuguesa, destinado à orientação de uso, esclarecimento de dúvidas operacionais, tratamento de incidentes e solução de falhas relacionadas ao funcionamento da solução; d) atualização contínua das ferramentas durante a vigência contratual, inclusive evoluções funcionais e adequações decorrentes de alterações normativas e tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante, quando abrangidas pela subscrição contratada; e) capacitação inicial dos usuários indicados pela Administração, em condições suficientes para viabilizar a utilização institucional adequada das funcionalidades contratadas.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

**2.5.** A solução possui natureza integrada, uma vez que as ferramentas contratadas operam de forma complementar no fluxo de trabalho técnico municipal, permitindo maior consistência entre disciplinas, racionalização das atividades de projeto, padronização de procedimentos, melhoria da precisão dos quantitativos e redução de retrabalho. Nesse contexto, o uso articulado das ferramentas contratadas constitui arranjo técnico voltado à formação de um ambiente operacional coerente, com maior eficiência na produção, análise e compatibilização de projetos de engenharia e arquitetura.

**2.6.** Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução compreende as etapas de disponibilização da subscrição/licença contratada, capacitação inicial dos usuários indicados pela Administração, suporte técnico continuado, manutenção evolutiva por atualização de versões, e sustentação funcional durante toda a vigência contratual, de modo a assegurar a continuidade operacional das equipes técnicas da Administração e a manutenção da adequação da ferramenta ao contexto normativo brasileiro.

**2.7.** Sob a ótica do ciclo de vida, a contratação em modelo de subscrição mostra-se adequada por evitar a obsolescência típica de licenças estáticas, assegurar atualização permanente da solução, reduzir custos indiretos associados a retrabalho, incompatibilidades e falhas de projeto, além de favorecer maior previsibilidade administrativa quanto ao uso, suporte e evolução tecnológica da ferramenta.

**2.8.** No que se refere à sustentabilidade e à racionalização de recursos, a solução privilegia a tramitação digital, a modelagem eletrônica, a compatibilização virtual e a geração automatizada de documentação técnica, contribuindo para a redução do uso de papel, de impressões desnecessárias, de retrabalho técnico e de desperdícios associados a inconsistências de projeto. Sempre que tecnicamente cabível, deverão ser observadas boas práticas de uso racional de recursos computacionais, armazenamento digital de documentos e aproveitamento institucional da memória técnica produzida.

**2.9.** Quanto ao parcelamento, registra-se que a modelagem da contratação observará a disciplina aplicável às contratações de TIC, devendo a Administração tratar o objeto como solução especializada integrada, em razão da complementaridade funcional entre os componentes contratados, da necessidade de compatibilização nativa entre disciplinas, da conveniência de suporte unificado, da padronização dos fluxos de trabalho e da mitigação de riscos de incompatibilidade técnica, fragmentação de responsabilidades e perda de eficiência operacional.

**2.10.** Dessa forma, a solução como um todo mostra-se apta a atender à necessidade administrativa identificada, promovendo maior confiabilidade técnica, padronização, governança das informações de projeto, modernização dos fluxos internos e fortalecimento da capacidade institucional da Administração Municipal no desenvolvimento e na análise de projetos de engenharia e arquitetura.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Administração Municipal de Várzea Grande – MT de solução de TIC especializada em ambiente BIM, apta a conferir maior qualidade, integração, precisão, rastreabilidade e padronização às rotinas de elaboração, análise, revisão, compatibilização e documentação técnica de projetos de engenharia e arquitetura, especialmente aqueles relacionados às demandas de infraestrutura das áreas de saúde e administração municipal.

A ausência de solução tecnológica adequada compromete a integração entre disciplinas técnicas, amplia o risco de incompatibilidades entre projetos estruturais e complementares, eleva a probabilidade de retrabalho, reduz a precisão dos quantitativos e das estimativas orçamentárias e dificulta o planejamento, a contratação, a execução e a fiscalização de obras públicas municipais. Em sentido oposto, a solução pretendida favorece a elaboração e a análise de projetos com maior rigor técnico, aderência normativa e consistência entre informações gráficas, quantitativas e memoriais.

A contratação encontra respaldo no planejamento institucional do Município e no Plano de Contratações Anual – PCA, em item relacionado à aquisição dos softwares destinados às áreas de engenharia e arquitetura, no formato Bim, tratando-se de demanda estratégica para o aprimoramento do planejamento, da eficiência administrativa e da governança das futuras contratações de obras e serviços de engenharia.

Registra-se que o Município não dispõe, até o presente momento, de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC formalmente instituído. Não obstante, a contratação mostra-se alinhada ao planejamento institucional vigente, ao Plano de Contratações Anual e às diretrizes de modernização administrativa e transformação digital adotadas pela Gestão da Administração Municipal, em especial no que se refere à digitalização dos fluxos técnicos, à integração de informações e à qualificação do gasto público.

A contratação também guarda aderência material às diretrizes de governo digital, na medida em que promove digitalização de fluxos internos, interoperabilidade de informações técnicas, racionalização do uso de documentos físicos, fortalecimento da memória institucional e melhoria dos mecanismos de planejamento e controle. Por não se tratar de solução voltada à oferta digital direta de serviços públicos ao cidadão, a presente contratação não demanda integração à Plataforma gov.br.

A relação entre a necessidade administrativa e as características do objeto revela-se direta, uma vez que a demanda institucional exige solução especializada capaz de atender, de forma integrada, às atividades de modelagem, dimensionamento, detalhamento, compatibilização e documentação técnica de projetos de

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

engenharia e arquitetura, com aderência à metodologia BIM, suporte técnico especializado em língua portuguesa, atualização contínua e compatibilidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis.

O quantitativo da contratação foi definido com base na necessidade de atendimento simultâneo das equipes técnicas municipais responsáveis pelo desenvolvimento, análise e compatibilização de projetos de engenharia e arquitetura das secretarias demandantes, resultando na previsão de 05 (quatro) licenças/subscrições do software AltoQi Eberick e 05 (quatro) licenças/subscrições do software AltoQi Builder, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Tal dimensionamento busca assegurar disponibilidade operacional compatível com a demanda das Secretarias atendidas, sem excesso de capacidade ociosa e sem insuficiência de acesso às ferramentas necessárias ao desempenho das atividades institucionais.

Sob a ótica da economicidade e do ciclo de vida, a contratação em modelo de subscrição revela-se adequada por evitar obsolescência tecnológica, assegurar atualização da solução ao longo da vigência contratual, reduzir custos indiretos associados a retrabalho, falhas de compatibilização e inconsistências de projeto, além de favorecer maior previsibilidade administrativa quanto ao uso, suporte e evolução funcional da ferramenta.

Os principais resultados e benefícios esperados com a contratação consistem na melhoria da qualidade técnica dos projetos, na ampliação da compatibilização entre disciplinas, na redução de retrabalho e inconsistências, no aumento da precisão de quantitativos e estimativas orçamentárias, na racionalização do fluxo técnico de trabalho, no fortalecimento da memória institucional e da governança do acervo técnico digital, na capacitação dos usuários municipais e na ampliação da segurança técnica, administrativa e jurídica das futuras contratações e execuções de obras públicas.

A presente contratação não se destina à formação de Ata de Registro de Preços, razão pela qual não se aplica, no caso concreto, motivação acerca da possibilidade de adesão por órgãos ou entidades não participantes.

#### **4. RESULTADOS ESPERADOS**

Os benefícios institucionais esperados com a contratação incluem, entre outros:

- a) melhoria da qualidade técnica dos projetos;
- b) maior compatibilização entre disciplinas;
- c) redução de retrabalho, inconsistências e falhas de compatibilização;
- d) maior precisão de quantitativos e estimativas orçamentárias;
- e) racionalização do fluxo técnico de trabalho;
- f) fortalecimento da memória institucional e da governança do acervo técnico;

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

- g) capacitação dos usuários municipais;
- h) maior aderência às normas técnicas aplicáveis;
- i) maior segurança técnica e jurídica nas obras públicas municipais;
- j) mitigação de custos evitáveis e de aditivos decorrentes de falhas de projeto;
- k) maior celeridade na elaboração, revisão e entrega de projetos.

### 5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da solução integrada composta pelas ferramentas AltoQi Eberick e AltoQi Builder fundamenta-se em sua adequação técnica às necessidades da Administração Municipal, especialmente por viabilizar, em ambiente BIM, o desenvolvimento articulado de projetos estruturais e de instalações prediais, com funcionalidades voltadas à modelagem, dimensionamento, detalhamento, compatibilização e documentação técnica.

A solução mostra-se tecnicamente aderente ao contexto brasileiro por contemplar recursos compatíveis com as normas técnicas nacionais aplicáveis, por disponibilizar suporte especializado em língua portuguesa e por permitir integração funcional entre disciplinas de projeto, o que favorece maior consistência das informações técnicas, redução de incompatibilidades, maior precisão dos quantitativos e racionalização dos fluxos de trabalho da Administração.

A escolha técnica também se justifica pela necessidade de dispor de solução estável, atualizável e compatível com a realidade operacional do Município, de modo a assegurar continuidade de uso institucional, suporte ao corpo técnico interno e maior confiabilidade na elaboração e análise de projetos de engenharia e arquitetura.

Ressalta-se, ainda, que a solução se destaca pela automação nativa das normas brasileiras (NBR/ABNT), o que elimina a necessidade de customizações complexas ou ferramentas complementares estrangeiras, garantindo a integridade técnica dos cálculos estruturais e de instalações.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo definem as condições mínimas de aceitabilidade da solução, com vistas a assegurar a eficácia técnica, a segurança jurídica, a continuidade operacional e a plena aderência à necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar.

#### 6.1. Requisitos Funcionais e Tecnológicos

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais e tecnológicos:

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

a) possibilitar modelagem, cálculo, dimensionamento, detalhamento, compatibilização e documentação técnica em aderência ao contexto técnico-normativo brasileiro aplicável ao escopo funcional da solução, inclusive quanto às normas técnicas incidentes sobre projetos estruturais e de instalações prediais;

b) possuir capacidade de importação e exportação de dados em formatos abertos, inclusive IFC, quando aplicável às funcionalidades da solução, favorecendo a interoperabilidade entre plataformas, a mitigação da dependência tecnológica excessiva e a futura integração com fluxos digitais de gestão do acervo técnico;

c) permitir a compatibilização entre projetos estruturais e de instalações prediais, com recursos voltados à identificação de inconsistências técnicas e à melhoria da integração multidisciplinar entre as ferramentas contratadas;

d) possibilitar a emissão automatizada ou assistida de plantas, cortes, detalhamentos, memoriais, relatórios de cálculo, quantitativos e demais documentos técnicos compatíveis com a finalidade da contratação;

e) apresentar estabilidade operacional e compatibilidade com ambiente computacional institucional apto à execução da solução, observados os requisitos recomendados pelo fabricante, incluindo processador equivalente a i5 2,5 GHz ou superior, memória RAM de 8 GB ou superior, armazenamento em SSD, placa de vídeo dedicada de 2 GB ou superior, tela Full HD ou superior e sistema operacional Windows 10 ou superior.

### 6.2. Requisitos de Disponibilização, Licenciamento e Suporte

A solução deverá contemplar, durante toda a vigência contratual:

a) disponibilização regular das licenças/subscrições contratadas, com gerenciamento em nuvem e liberação de acesso às funcionalidades correspondentes;

b) orientação inicial quanto à instalação, configuração e operacionalização da solução, quando aplicável ao modelo de disponibilização adotado;

c) suporte técnico especializado em língua portuguesa, por canais formais de atendimento, destinado à orientação de uso, esclarecimento de dúvidas e solução de falhas;

d) manutenção das condições de uso institucional da solução durante toda a vigência contratual, em conformidade com a natureza do objeto contratado.

### 6.3. Requisitos de Manutenção e Atualização

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

A solução deverá contemplar, durante toda a vigência contratual:

- a) acesso às atualizações de versão, correções de falhas, melhorias de desempenho e evoluções funcionais disponibilizadas pelo fabricante, quando abrangidas pela subscrição contratada;
- b) disponibilização de atualizações relacionadas a alterações normativas que impactem o funcionamento da solução, quando lançadas pelo fabricante e abrangidas pela subscrição contratada.

#### 6.4. Requisitos de Segurança da Informação e Proteção de Dados

A contratada deverá observar, no que couber, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como adotar medidas compatíveis com a preservação do sigilo, da integridade, da disponibilidade, da confidencialidade e da rastreabilidade das informações técnicas produzidas no âmbito da utilização institucional da solução.

Parágrafo único. A contratada deverá resguardar os dados, arquivos, modelos, cálculos, relatórios, projetos e demais conteúdos técnicos produzidos pela Administração no âmbito da execução contratual, vedado o uso, compartilhamento, retenção indevida ou divulgação não autorizada dessas informações, ressalvadas as hipóteses legais e contratuais cabíveis.

#### 6.5. Requisitos de Capacitação

A solução deverá contemplar capacitação inicial dos usuários indicados pela Administração, em modalidade compatível com o objeto contratado, com conteúdo suficiente para viabilizar a adequada utilização das funcionalidades contratadas, especialmente quanto à modelagem, ao dimensionamento, à compatibilização e à emissão de documentação técnica.

#### 6.6. Requisitos Legais, Normativos e de Sustentabilidade

A solução deverá observar, no que couber:

- a) a Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD;
- c) o Decreto Municipal nº 81/2023;
- d) as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao escopo funcional da solução;
- e) boas práticas de sustentabilidade, com estímulo à tramitação digital, à redução de impressões desnecessárias, à racionalização de recursos e à preservação do patrimônio digital institucional.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**6.7. Regularidade da Cadeia de Fornecimento**

A contratada deverá comprovar a regularidade da cadeia de comercialização, licenciamento, suporte, atualização e capacitação vinculada à solução ofertada, demonstrando legitimidade para a prestação integral do objeto durante toda a vigência contratual.

**6.8. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do núcleo do objeto contratado, especialmente quanto ao licenciamento/subscrição da solução, à disponibilização de acesso, ao suporte técnico e às atualizações diretamente vinculadas à cadeia de comercialização e representação da solução ofertada, ressalvadas hipóteses acessórias e estritamente instrumentais que não descaracterizem a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

**6.9. Disposição Final**

Os requisitos previstos neste item constituem parâmetros mínimos de aceitabilidade da solução, sem prejuízo de outras funcionalidades, características ou recursos inerentes ao produto ofertado que representem melhoria da execução contratual, desde que compatíveis com o objeto e sem ônus indevido para a Administração.

**Parágrafo único.** Considerando a natureza do objeto, consistente em licenciamento/subscrição de solução especializada de TIC com suporte, atualização e capacitação, não se mostram aplicáveis, em regra, exigências típicas de contratos com predominância de mão de obra, sem prejuízo da comprovação da aptidão técnica da contratada nos termos da legislação e deste Termo de Referência.

**7. PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou do termo de disponibilização inicial da solução, conforme definido no instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os limites legais, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de serviços e fornecimentos contínuos.

**7.2** O prazo acima deverá ser suficiente para assegurar a disponibilização regular das licenças/subscrições, a prestação do suporte técnico, o recebimento das atualizações aplicáveis e a realização da capacitação inicial dos usuários.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

7.3 Eventual prorrogação somente poderá ocorrer se juridicamente cabível, mediante demonstração da vantajosidade e observância da legislação aplicável, não constituindo, contudo, direito subjetivo da contratada.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As responsabilidades descritas neste item constituem obrigações mínimas para a execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

#### 8.1. Responsabilidades da Contratada

a) Fornecer as licenças/subscrições dos softwares AltoQi Eberick e AltoQi Builder no prazo e condições estabelecidas, garantindo a plena operacionalidade das chaves de acesso e da utilização institucional da solução;

b) Manter canais de atendimento em língua portuguesa para suporte técnico e assegurar o acesso às atualizações evolutivas e normativas durante toda a vigência do contrato;

c) Realizar ou disponibilizar treinamento para os servidores indicados;

d) Guardar sigilo sobre todos os dados e projetos técnicos da Administração aos quais venha a ter acesso, observando rigorosamente as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

e) Substituir ou reativar credenciais de acesso em caso de falhas técnicas ou problemas de autenticação, sem custos adicionais para o Município;

f) Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade da cadeia de comercialização, licenciamento, suporte, atualização e capacitação vinculada à solução ofertada, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, sempre que solicitados pela Administração.

h) Assegurar a disponibilidade da solução tecnológica durante toda a vigência contratual, bem como adotar medidas necessárias para prevenir falhas de operação e interrupções do sistema;

i) A plena liquidação e o pagamento integral do objeto não eximem a Contratada de suas responsabilidades quanto à manutenção, suporte técnico e atualizações previstas no período de vigência da licença/subscrição, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei, neste Termo de Referência e no Contrato.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

j) Colaborar com a Administração Pública na eventual transição contratual, disponibilizando as informações técnicas necessárias à continuidade da gestão dos dados.

**8.2. Responsabilidades da Contratante:**

a) Prover as condições mínimas de hardware, sistema operacional e conectividade necessárias ao funcionamento da solução, conforme os requisitos técnicos recomendados pelo fabricante e previstos neste Termo de Referência;

b) Designar servidores para a gestão e fiscalização do contrato, acompanhando a entrega das licenças e a realização dos treinamentos;

c) Indicar formalmente os servidores que utilizarão as licenças e que participarão das atividades de capacitação;

d) Efetuar o pagamento à Contratada após o regular atesto da execução contratual e apresentação da respectiva documentação fiscal, observadas as normas de liquidação de despesa;

e) Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais falhas, incidentes ou indisponibilidade da solução para que sejam tomadas as providências de suporte previstas.

f) Atestar a execução do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1. Da Entrega e Início da Execução**

a) **Prazo de disponibilização:** as licenças/subscrições e credenciais de acesso deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada do contrato e/ou da autorização de fornecimento/entrega;

b) **Forma de disponibilização:** a entrega será realizada por meio eletrônico, mediante disponibilização das licenças/subscrições em sistema em nuvem com login integrado, com envio de credenciais de acesso, instruções de ativação e demais informações necessárias ao uso institucional da solução, para o endereço eletrônico indicado pela Administração;

**Parágrafo único.** A Administração deverá indicar o endereço eletrônico responsável pela administração dos acessos ao ambiente da solução, cabendo à contratada a disponibilização inicial das credenciais e orientações necessárias à ativação e ao uso institucional.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

- c) **Início da execução:** a execução contratual terá início com a regular disponibilização das licenças/subscrições e respectivos acessos, sem prejuízo da posterior realização da capacitação inicial e da prestação continuada do suporte técnico e das atualizações abrangidas pela subscrição contratada.
- d) **Vigência e Natureza:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

### 9.2. Do Escopo de Execução do Objeto

A execução compreenderá, obrigatoriamente:

- a) disponibilização regular das licenças/subscrições contratadas, com as respectivas credenciais de acesso;
- b) liberação de acesso às funcionalidades contratadas, em condições adequadas de uso institucional;
- c) disponibilização de suporte técnico especializado em língua portuguesa durante toda a vigência contratual;
- d) disponibilização das atualizações de versão, correções, melhorias e adequações normativas abrangidas pela subscrição contratada;

### 9.3. Do Programa de Capacitação Técnica

- a) A capacitação inicial será disponibilizada por meio da plataforma AltoQi Education, em modalidade EaD assíncrona, com conteúdo ministrado por meio de aulas gravadas;
- b) Será disponibilizado 01 (um) acesso individual e intransferível por licença, para cada ano contratado, vinculado à usuário formalmente designado pela Administração, observado o prazo de vigência da contratação;
- c) A capacitação terá por objeto a operação e utilização das soluções contratadas, com foco nas funcionalidades do AltoQi Eberick e do AltoQi Builder;
- d) A contratada deverá disponibilizar material de apoio e certificado digital de conclusão, quando atendidos os critérios da plataforma de capacitação;
- e) A Administração indicará formalmente os usuários que receberão os acessos à capacitação.

### 9.4. Do Suporte Técnico e Manutenção Evolutiva

- a) **Manutenção Evolutiva:** Garantia de acesso a novas versões e correções funcionais sem custo adicional;

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

b) **Suporte Técnico:** Atendimento em língua portuguesa (chat, telefone ou e-mail), em dias úteis e horário comercial, para resolução de incidentes e dúvidas operacionais.

c) O suporte técnico compreende orientação quanto à instalação, atualização, utilização das funcionalidades, tratamento de incidentes e esclarecimento de dúvidas operacionais relacionadas às soluções contratadas, não abrangendo, serviços de consultoria de projeto, treinamento aprofundado personalizado, customizações, modelagens específicas, suporte a softwares de terceiros ou atendimento remoto especializado fora das hipóteses admitidas pelo fornecedor.

#### 9.4.1 Da Disponibilidade da Solução e dos Prazos e Resposta do Suporte

A contratada deverá assegurar a manutenção da solução em condições adequadas de uso institucional durante toda a vigência contratual.

O suporte técnico deverá ser prestado em língua portuguesa, por canais formais de atendimento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário comercial da contratada, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30, horário de Brasília, observado o prazo máximo de 16 (dezesesseis) horas úteis para resposta ao chamado técnico.

As ocorrências de indisponibilidade, falha de acesso, erro de autenticação, inoperância de funcionalidades ou ausência de atualização abrangida pela subscrição deverão ser registradas pela fiscalização contratual.

Verificada indisponibilidade injustificada ou falha reiterada na prestação do suporte técnico, a contratada será formalmente notificada para saneamento, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.

#### 9.5. Mecanismos de Inspeção e Critérios de Aceite

a) **Recebimento Provisório:** será realizado no ato da disponibilização da solução, para conferência quantitativa das licenças/subscrições contratadas, verificação inicial das credenciais de acesso e confirmação do encaminhamento das informações necessárias à utilização institucional da ferramenta;

b) **Recebimento Definitivo:** o aceite definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e ficará condicionado à verificação, pela fiscalização contratual, da regularidade do acesso às licenças/subscrições contratadas, da efetiva ativação das funcionalidades correspondentes, da disponibilização dos canais de suporte técnico, da aptidão da solução ao uso institucional e, quando prevista

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

no cronograma de execução, da disponibilização da capacitação inicial dos usuários indicados pela Administração;

c) O recebimento definitivo constitui condição para o atesto da execução e para o pagamento da parcela única contratual;

d) Constatada qualquer inconsistência, falha, indisponibilidade ou desconformidade entre o objeto entregue e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 10.1 Diretrizes Gerais

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Decreto Municipal nº 81/2023, com a finalidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução do objeto e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, a Administração designará formalmente os agentes responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato.

A designação desses agentes ocorrerá por meio de ato administrativo específico, que será juntado aos autos do processo administrativo da contratação.

10.1.1. Atuarão como gestor e fiscais da futura ata de registro de preços e/ou do futuro contrato os seguintes servidores:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### Secretaria Municipal de Administração

**Fiscal:** Guilherme Simplício Dias, Matrícula: 152027, lotação: SAD/VG;

**Suplente de Fiscal:** Ricardo Dias de Lima, Matrícula: 101181, lotação: SAD/VG;

#### Secretaria Municipal de Saúde

**Fiscal:** Verônica Aparecida dos Santos, Matrícula 174852, Função: Assistente Técnico;

**Suplente de Fiscal:** Luiz Marcos Guimarães Patini, Matrícula: 141865, Função: Gestor Público.

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**Fiscal:** Thais Correa dos Santos, Matrícula 168838, Função: Arquiteta

**Suplente de Fiscal:** Alison Pereira do Prado, Matrícula: 172819, Função: Engenheiro Eletricista.

**10.2 Agentes Responsáveis**

a) **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução, pela interlocução formal com a contratada, pelo controle de prazos, pela verificação da manutenção das condições contratuais e pelo encaminhamento das providências necessárias à regular execução do ajuste;

b) **Fiscal Técnico do Contrato**, responsável pelo acompanhamento da execução técnica do objeto, inclusive quanto à disponibilização das licenças/subscrições, regularidade do acesso à solução, adequação do suporte técnico, disponibilização das atualizações abrangidas pela subscrição contratada e realização da capacitação inicial, quando cabível.

**10.3. Atribuições do Gestor do Contrato**

Compete ao gestor do contrato, entre outras atribuições:

- a) acompanhar a execução global do contrato e verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) coordenar as atividades de fiscalização e supervisionar a atuação do fiscal do contrato;
- c) promover a interlocução administrativa entre a Administração e a contratada;
- d) adotar as providências necessárias à aplicação de penalidades contratuais, quando cabível;
- e) verificar a necessidade de prorrogação contratual ou outras medidas administrativas relacionadas à execução do contrato;
- f) autorizar o processo de pagamento após a validação da execução dos serviços.

**10.4. Atribuições do Fiscal do Contrato e Forma de Acompanhamento da Execução**

Compete ao Fiscal do Contrato realizar o acompanhamento contínuo da execução, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- a) verificar a disponibilização regular das licenças/subscrições contratadas e a manutenção do acesso às funcionalidades da solução em condições adequadas de uso institucional;
- b) acompanhar o funcionamento da solução tecnológica contratada e a prestação do suporte técnico nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

c) verificar a disponibilização das atualizações, correções e melhorias abrangidas pela subscrição contratada;

d) acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à capacitação inicial dos usuários indicados pela Administração, quando cabível;

e) registrar eventuais falhas, inconsistências, indisponibilidades ou outras ocorrências verificadas na execução contratual;

f) acompanhar a observância, pela contratada, das obrigações de sigilo, proteção de dados e regularidade da cadeia de fornecimento vinculada à solução;

g) comunicar formalmente à contratada e ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades ou falhas identificadas durante a execução contratual;

h) subsidiar o atesto da execução, mediante verificação das condições efetivamente observadas para fins de recebimento definitivo do objeto.

**10.5. Registro de ocorrências e comunicações**

As ocorrências verificadas na execução contratual deverão ser registradas pela fiscalização, e as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por meios formais que assegurem a rastreabilidade das demandas, das respostas e das providências adotadas e deverão conter informações sobre:

- a) funcionamento da plataforma tecnológica;
- b) registros de indisponibilidade do sistema;
- c) chamados técnicos abertos junto à contratada;
- d) providências adotadas para correção de eventuais falhas.

Esses registros servirão como subsídio para avaliação da qualidade da prestação dos serviços e eventual aplicação de penalidades contratuais.

**10.6 Atesto da Execução**

O atesto da execução contratual será realizado pela fiscalização competente, após a verificação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à regular disponibilização da solução, manutenção do acesso às licenças/subscrições, suporte técnico, atualizações abrangidas pela subscrição e demais condições previstas neste Termo de Referência.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

Parágrafo único. O atesto da execução não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, inconsistências ou descumprimentos posteriormente identificados, nem impede a adoção das medidas contratuais e legais cabíveis.

### 10.7 Tratamento de Falhas e Inadimplementos

Verificada qualquer falha, irregularidade ou descumprimento contratual, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização no prazo fixado pela Administração. Enquanto não sanada a irregularidade, poderá ser recusado o recebimento definitivo do objeto e obstado o atesto da execução para fins de pagamento, sem prejuízo do registro da ocorrência, da aplicação de sanções administrativas e das demais consequências previstas na legislação, no contrato e neste Termo de Referência.

### 10.8 Princípio da Continuidade e Cooperação

A gestão contratual observará os princípios da continuidade do serviço, da boa-fé, da cooperação entre as partes, da rastreabilidade dos atos de acompanhamento e da busca pela solução tempestiva das ocorrências verificadas na execução, sempre orientada à preservação do interesse público e à adequada utilização institucional da solução contratada.

## 11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 O recebimento do objeto observará, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao recebimento provisório e definitivo.

11.2 O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação inicial de que:

- a) as licenças/subscrições foram disponibilizadas nos quantitativos contratados;
- b) os acessos foram habilitados;
- c) a documentação mínima aplicável foi disponibilizada;
- d) os canais de suporte foram informados à Administração;
- e) a capacitação inicial foi programada ou executada, conforme cronograma pactuado.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação, pela fiscalização contratual, de que a solução foi regularmente disponibilizada, com licenciamento ativo, acessos habilitados, funcionalidades aptas ao uso institucional, canais de suporte disponibilizados e demais condições iniciais de execução atendidas, sem prejuízo da fiscalização continuada das obrigações de suporte, atualização e capacitação ao longo de toda a vigência contratual.

11.4 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, hipótese em que a contratada deverá promover a regularização sem ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 12.1. Medição da Execução

A medição da execução contratual será realizada por evento de entrega e aceite, considerando a natureza do objeto e a forma de pagamento adotada, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização contínuos durante toda a vigência contratual.

### 12.2. Critérios de Medição

Para fins de medição, serão verificados, no mínimo:

- a) a regular disponibilização das licenças/subscrições contratadas;
- b) a ativação das funcionalidades correspondentes;
- c) a disponibilização dos canais de suporte técnico;
- d) o acesso às atualizações abrangidas pela subscrição contratada;
- e) a disponibilização da capacitação inicial.

### 12.3. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo da disponibilização inicial da solução e o atesto da fiscalização competente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura ou documento fiscal equivalente, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no contrato.

### 12.4. Condições para Pagamento

Constituem condições para a liquidação e o pagamento:

- a) o recebimento definitivo do objeto;
- b) o atesto da execução pela fiscalização competente;
- c) a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;
- d) a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação, quando cabível.

### 12.5 Fiscalização Posterior ao Pagamento

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

O pagamento em parcela única não afasta a obrigação da contratada de manter, durante toda a vigência contratual, as condições de funcionamento da solução, o suporte técnico, as atualizações e as demais obrigações assumidas, permanecendo íntegros os poderes de fiscalização da Administração e a possibilidade de aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis em caso de inadimplemento superveniente.

### 12.6. Inadimplemento Superveniente

Verificada, após o pagamento, qualquer irregularidade relevante na manutenção da solução, no suporte técnico, nas atualizações ou nas demais obrigações contratuais, a Administração poderá adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive notificação para saneamento, aplicação de sanções, execução de garantias, quando houver, e demais providências legalmente admitidas.

### 12.7. Recusa do Pagamento

Na hipótese de irregularidade, falha ou desconformidade na execução do objeto, o recebimento definitivo e o atesto da execução poderão ser recusados até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.

## 13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

**13.1.** A seleção do fornecedor dar-se-á por contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição evidenciada no objeto delimitado pela Administração, consistente no licenciamento/subscrição dos softwares AltoQi Eberick e AltoQi Builder, com suporte técnico, atualização e capacitação.

**13.2.** Conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, na Nota Técnica e na documentação comercial constante dos autos, a solução escolhida apresenta aderência técnica às necessidades da Administração Municipal, especialmente quanto à integração funcional entre projetos estruturais e de instalações prediais, à automação nativa das normas brasileiras aplicáveis, ao suporte técnico em língua portuguesa, à atualização contínua da solução e à compatibilidade com a metodologia BIM.

**13.3.** A escolha da solução não decorre de preferência arbitrária por marca ou fornecedor, mas da delimitação técnica do objeto a partir de necessidade administrativa concreta e previamente motivada, tendo sido identificado, no âmbito dos estudos realizados, que a solução integrada AltoQi Eberick + AltoQi Builder é a que melhor atende às rotinas institucionais de elaboração, análise, compatibilização e documentação técnica de projetos de engenharia e arquitetura das Secretarias demandantes.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**13.4.** Restou evidenciada, nos autos, a condição de exclusividade de autorização para comercializar diretamente com órgãos da Administração Pública, em todo o território nacional, as soluções desenvolvidas pela AltoQi, circunstância corroborada pela documentação de exclusividade e cadeia de comercialização anexada aos autos.

**13.5.** A compatibilidade econômica da contratação foi aferida com base na proposta comercial apresentada, nos quantitativos definidos no DFD e ratificados no ETP, bem como na análise de notas fiscais, contratos semelhantes e outros referenciais idôneos, restando estimado o valor global de R\$ 107.040,00 (cento e sete mil e quarenta reais), em conformidade com os preços praticados pelo fornecedor em situações equivalentes.

**13.6.** Para fins de habilitação, deverão ser exigidos do futuro contratado os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como aqueles específicos necessários à comprovação:

- a) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, com suas alterações ou consolidação;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- d) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando cabível;
- e) certidão negativa correcional da Controladoria-Geral da União – CGU e documento apto a comprovar que a empresa não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Várzea Grande;
- f) documento(s) comprobatório(s) da exclusividade ou da regularidade da cadeia de representação/comercialização da solução, em extensão suficiente para amparar a inexigibilidade;
- g) declaração de que a empresa não emprega menor em situação vedada pela legislação;
- h) declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação.

**13.7.** Não se aplica, ao presente caso, critério de julgamento por menor preço, técnica e preço ou maior desconto, uma vez que a seleção do fornecedor ocorrerá por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos legais de motivação, justificativa do preço, razão da escolha do contratado e comprovação da inviabilidade de competição.

**14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

14.1 Com base nos quantitativos definidos no DFD e ratificados no ETP, bem como na documentação comercial constante dos autos, o valor estimado da contratação corresponde a:

ITE M	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	PRAZO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0008997 04	Plano altoqi builder premium gov 2026 – assinatura para 02 anos  Software para projetos de instalações prediais: AltoQi Builder.  Aplicação: Até 10 pavimentos; Área: 8 mil m2 de área retangular construída  Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidrossanitários; Prevenção e combate a incên- dio; Infraestrutura predial de gás (gn e gip); Sistema de proteção contra descargas at- mosféricas (SPDA); Instalações de Cabecamento estruturado;	05	24 meses	UNIDA DE (cód.: 1)	R\$9.864,0000	R\$49.320,00 00



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	PRAZO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Climatização e Fotovoltaicos..					
02	000899704	Plano altoqi eberick premium gov 2026 – assinatura para 02 anos Software para projetos estruturais: altoqi eberick. Aplicação: até 11 níveis de lajes; área: 8 mil m2 de área retangular construída Módulos inclusos: alvenaria estrutural, pré-moldados, lajes protendidas e dimensionamento de perfis metálicos	05	24 meses	UNIDADE (cód.: 1)	R\$11.544,0000	R\$57.720,0000
Total estimado R\$ 107.040,00 (CENTO E SETE MIL E QUARENTA REAIS)							

14.2 A compatibilidade econômica da contratação deverá ser demonstrada nos autos mediante proposta comercial, contratos similares, notas fiscais, contratações anteriores, tabelas comerciais ou outros referenciais idôneos aptos a comprovar que os valores ofertados guardam coerência com o mercado e com o padrão praticado pelo fornecedor em situações equivalentes.

14.3 A análise econômica da contratação não se limita ao preço nominal das licenças/subscrições, devendo ser considerada também sob a ótica do custo total de propriedade, abrangendo suporte técnico,

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

atualização, capacitação inicial e custos evitados com retrabalho, inconsistências de projeto e correções posteriores.

**15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande e da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande:

**Secretaria de Administração/VG**

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	REDUZIDO
2295	3.3.90.40	01500	04010022

**Secretaria de Municipal de Saúde**

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.40	015001002000
2351	3.3.90.40	016000000000
1657	3.3.90.40	015001002000
1607	3.3.90.40	016000000000
1607	3.3.90.40	015001002000 016000000000 016210000000

**Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2165	3.3.90.40	015001001

15.2. Deverá constar dos autos a respectiva declaração de disponibilidade e adequação orçamentária, nos termos da legislação vigente.

## 16. DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada para o licenciamento/subscrição da solução tecnológica e a prestação dos serviços acessórios indispensáveis à sua plena utilização institucional, especialmente suporte técnico, atualização e capacitação, nos termos deste Termo de Referência.

16.2. Considerando a natureza do objeto, o regime de execução observará a lógica de fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC por preço global, compreendendo o conjunto das licenças/subscrições contratadas e dos serviços acessórios vinculados à plena operacionalização da solução durante a vigência contratual.

16.3. A execução contratual será iniciada com a regular disponibilização das licenças/subscrições e respectivos acessos, seguindo-se a prestação continuada dos serviços de suporte técnico, atualização da solução e capacitação inicial dos usuários, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

16.4. A remuneração da contratada observará o valor global da contratação, com pagamento em parcela única, após o recebimento definitivo da disponibilização inicial da solução e o atesto da execução pela fiscalização competente, sem prejuízo da manutenção das obrigações continuadas assumidas para todo o período de vigência contratual.

16.5. O regime de execução definido neste item não envolve dedicação exclusiva de mão de obra, implantação complexa de sistema, fornecimento parcelado por medição mensal ou execução por etapas autônomas de obra ou serviço de engenharia, consistindo na disponibilização de solução tecnológica especializada e na prestação dos serviços acessórios correlatos ao licenciamento/subscrição contratado.

16.6. Em razão da forma de pagamento em parcela única do valor global da contratação, não se aplica reajuste ao presente ajuste, sem prejuízo de eventual reavaliação jurídica e econômica em caso de prorrogação contratual, se cabível.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

17.1. Com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível:

17.1.1. **Advertência**, quando o descumprimento contratual for de pequena gravidade e não comprometer de forma relevante a execução do objeto;

17.1.2. **Multa moratória**, no caso de atraso injustificado na disponibilização das licenças/subscrições, credenciais de acesso, suporte inicial ou demais obrigações de entrega previstas neste Termo de Referência, no percentual de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de **20 (vinte) dias**;

17.1.3. **Multa compensatória**, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, inclusive na hipótese de não disponibilização da solução contratada, falha grave não sanada, ausência de suporte técnico nos termos pactuados, não disponibilização das atualizações abrangidas pela subscrição ou descumprimento relevante das obrigações contratuais, no percentual de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado do contrato, observada a gravidade da infração;

17.1.4. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada infração grave, observados os pressupostos legais;

17.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes da Contratada e o caráter pedagógico da medida, nos termos da legislação aplicável.

17.3. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total, a indisponibilidade relevante da solução não sanada no prazo fixado pela Administração, a não regularização de falhas que comprometam o uso institucional da ferramenta, bem como o descumprimento das obrigações de suporte técnico, atualização, capacitação ou sigilo, poderão ensejar a aplicação das sanções previstas neste item, sem prejuízo da rescisão contratual, quando cabível.

17.4. As penalidades previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente com outras medidas administrativas e contratuais cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

17.5 A aplicação de penalidades observará processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa e serão aplicadas pela autoridade competente, com base nos registros da fiscalização e demais elementos dos autos, considerados a gravidade da infração, o dano causado, a

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

reincidência e as providências adotadas pela contratada. A sanção poderá ser aplicada sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive glosa, recusa de recebimento e rescisão contratual.

**18. SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E GOVERNANÇA DIGITAL**

**18.1.** A execução do objeto contratado deverá observar, no que couber, princípios e diretrizes relacionados à sustentabilidade, acessibilidade e governança digital, em consonância com as boas práticas de gestão pública e com as normas aplicáveis às contratações públicas.

**18.2. Sustentabilidade**

A contratação da solução tecnológica em ambiente BIM contribui para a adoção de práticas mais sustentáveis no âmbito da Administração Municipal, na medida em que favorece a digitalização dos fluxos técnicos, a modelagem eletrônica, a compatibilização virtual e a geração automatizada de documentação técnica, reduzindo a necessidade de impressões, retrabalho e utilização de documentos físicos.

Nesse contexto, a solução contribui, entre outros aspectos, para:

- a) redução do consumo de papel, tinta e demais insumos relacionados à produção documental;
- b) diminuição da necessidade de armazenamento físico de documentos técnicos;
- c) maior eficiência na organização, recuperação e reaproveitamento das informações de projeto;
- d) estímulo à tramitação eletrônica de arquivos, relatórios, modelos e documentos técnicos.

**18.3. Acessibilidade**

A solução tecnológica deverá observar, sempre que tecnicamente possível e compatível com sua natureza, boas práticas de usabilidade e acessibilidade digital, de modo a favorecer sua adequada utilização pelos usuários indicados pela Administração.

Para esse fim, deverão ser observados, quando disponíveis no escopo funcional da solução:

- a) interface clara e organizada;
- b) legibilidade adequada de textos, comandos, menus e campos de operação;
- c) compatibilidade com ambiente computacional institucional apto ao uso regular da ferramenta;
- d) recursos que favoreçam a navegação e a utilização da solução pelos diferentes perfis de usuários.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**18.4. Governança Digital**

A solução tecnológica deverá observar princípios de governança digital aplicáveis à Administração Pública, assegurando a adequada gestão das informações técnicas produzidas no âmbito da execução contratual e a preservação do patrimônio digital institucional.

Nesse sentido, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes diretrizes:

- a) organização estruturada dos arquivos, modelos, relatórios e documentos técnicos produzidos com apoio da solução;
- b) utilização institucional da solução em conformidade com as permissões, credenciais e limites do licenciamento contratado;
- c) preservação da integridade, confidencialidade, disponibilidade e rastreabilidade das informações técnicas, naquilo que for compatível com as funcionalidades da solução;
- d) observância das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais no contexto da execução contratual.

**19. MATRIZ DE RISCOS**

**19.1.** A matriz de riscos da contratação tem por finalidade identificar os principais eventos supervenientes capazes de impactar a execução do objeto, estabelecer a respectiva alocação de responsabilidade entre as partes e orientar a adoção de medidas preventivas e corretivas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**19.2.** Considerando a natureza do objeto, consistente no licenciamento/subscrição de softwares especializados em ambiente BIM, com suporte técnico, atualização e capacitação, ficam estabelecidos os seguintes riscos contratuais:

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Alocação	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Indisponibilidade e inicial da solução	Atraso na disponibilização das licenças/subscrições e credenciais de acesso	Média	Alto	Contratada	Fixação de prazo contratual para entrega; acompanhamento pela fiscalização; aplicação de sanções em caso de atraso injustificado
Falha no acesso ou ativação	Problemas na ativação das credenciais ou no acesso às	Média	Alto	Contratada	Validação inicial pela fiscalização; suporte



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Alocação	Medidas Preventivas/Mitigadoras
	funcionalidades contratadas				técnico tempestivo; regularização sem ônus adicional
Incompatibilidade com ambiente computacional	Equipamentos da Administração não atenderem aos requisitos técnicos mínimos recomendados pelo fabricante	Média	Médio	Administração	Levantamento prévio da infraestrutura disponível; adequação dos equipamentos e ambiente computacional antes da implantação do uso
Suporte técnico insuficiente	Respostas intempestivas ou solução inadequada de falhas e incidentes	Média	Alto	Contratada	Definição de canais formais de atendimento; controle de chamados; registro de ocorrências; aplicação de sanções quando cabível
Ausência ou atraso em atualizações	Não disponibilização de versões, correções ou adequações normativas abrangidas pela subscrição	Baixa	Alto	Contratada	Acompanhamento da vigência da subscrição; fiscalização periódica; notificação para regularização
Capacitação insuficiente	Não disponibilização da capacitação inicial ou oferta em desacordo com o previsto	Média	Médio	Contratada	Verificação da disponibilização dos acessos à plataforma de capacitação; conferência dos usuários indicados; registro de ocorrência
Uso inadequado das credenciais	Compartilhamento indevido de acessos ou utilização em desacordo com as condições de licenciamento	Média	Médio	Administração	Controle interno dos usuários; orientação aos servidores; observância das regras do licenciamento contratado
Perda de continuidade operacional	Interrupção do uso institucional por falhas não sanadas ou problemas na sustentação da solução	Baixa	Alto	Compartilhado	Acompanhamento contínuo da execução; suporte tempestivo; comunicação formal





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Alocação	Medidas Preventivas/Mitigadoras
					entre as partes; adoção de medidas corretivas
Fragilidade na comprovação da exclusividade	Insuficiência ou desatualização da documentação de exclusividade/representação	Baixa	Alto	Contratada	Exigência e conferência prévia da documentação comprobatória; atualização dos documentos antes da contratação
Incompatibilidade econômica do preço	Divergência entre os valores propostos e os referenciais de mercado ou de contratações equivalentes	Baixa	Alto	Administração	Instrução adequada da justificativa do preço; juntada de proposta comercial, notas fiscais, contratos similares e demais referenciais idôneos
Tratamento inadequado de informações técnicas	Uso, compartilhamento ou retenção indevida de arquivos, projetos, relatórios ou dados produzidos pela Administração	Baixa	Alto	Contratada	Previsão contratual de sigilo; observância da LGPD, quando cabível; fiscalização do cumprimento das obrigações de confidencialidade

## 20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**20.1.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou do termo de disponibilização inicial da solução, conforme definido no instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante justificativa da autoridade competente e demonstração da vantajosidade para a Administração, respeitado o limite máximo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a natureza contínua do objeto.

**20.2.** Considerando que o objeto da contratação consiste no licenciamento/subscrição de solução tecnológica especializada em ambiente BIM, com suporte técnico, atualização e capacitação, caracterizando solução de TIC de uso continuado, a vigência contratual deverá ser suficiente para assegurar a plena utilização institucional da ferramenta durante o período contratado.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

**20.3.** Eventual prorrogação contratual somente poderá ocorrer se houver fundamento legal, demonstração da vantajosidade para a Administração e manutenção das condições que justificaram a contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**20.4.** A decisão acerca da prorrogação contratual deverá considerar, entre outros fatores:

- I – a adequada execução do objeto pela contratada;
- II – a regular disponibilização das licenças/subscrições e das funcionalidades contratadas;
- III – a qualidade do suporte técnico, da atualização da solução e da capacitação disponibilizada;
- IV – a vantajosidade econômica da continuidade da contratação para a Administração.

**20.5.** Na hipótese de encerramento do contrato, por término da vigência ou por rescisão, a contratada deverá colaborar com a Administração, no que couber e nos limites do objeto contratado, para evitar descontinuidade na utilização institucional da solução durante o período necessário à adoção das providências administrativas pertinentes.

## 21. RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, inclusive em razão de inadimplemento total ou parcial, descumprimento das obrigações assumidas, perda das condições que justificaram a contratação, descontinuidade injustificada da solução, comprometimento da regularidade da cadeia de fornecimento ou outras ocorrências que inviabilizem a manutenção do ajuste.

A rescisão será precedida, quando cabível, de regular apuração dos fatos em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção de medidas urgentes necessárias à preservação do interesse público e à continuidade administrativa.

Na hipótese de rescisão, a contratada deverá colaborar com a Administração, no que couber, para mitigar riscos de descontinuidade, assegurando a transição mínima necessária das informações e acessos institucionais relacionados ao objeto contratado.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação pública e foi elaborado com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e na nota técnica instrutória da contratação direta.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



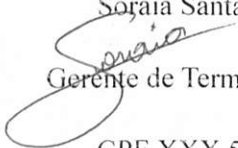
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

As especificações técnicas, requisitos de execução, critérios de recebimento e demais condições estabelecidas neste documento deverão ser observados tanto na instrução do procedimento de contratação direta quanto na execução do contrato administrativo decorrente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 81/2023 e nas demais normas aplicáveis.

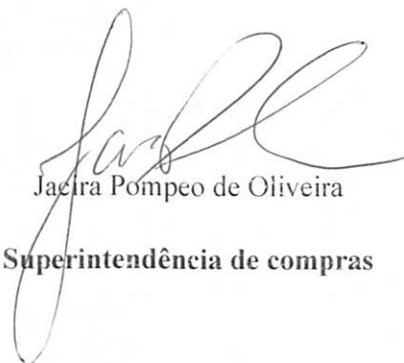
Várzea Grande – MT, 08 de abril de 2026.

Soraia Santana da Silva

  
Gerente de Termo de Referência

CPF XXX.549.871-XX

De acordo:

  
Jacira Pompeo de Oliveira

**Superintendência de compras**

